

LEI Nº 329, de 29 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 1.537.000,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e sete mil reais), dotação orçamentária destinada a diversas ações do Município de Surubim.

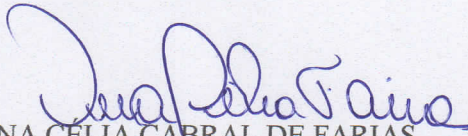
§1º As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2º Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações no valor de R\$ 1.537.000,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e sete mil reais) especificadas no ANEXO II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2021.


ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ves Nascimento de França
Coordenador de Controle Interno
Câmara Municipal de Surubim


Recebido